



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.272, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 237/2024 – Projeto de Lei nº 255/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 227.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.068.006,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.068.006,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 206.883,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.883,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 452.766,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 452.766,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 1.151.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.151.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.451.0049.2	Atividade	
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.849.448,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.849.448,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 41.832,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.832,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.130	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$	16.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.131	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	R\$	14.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.132	BANCO DO POVO PAULISTA	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R\$	121.021,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	121.021,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.140	CRIAR E MANTER CENTRO PRODUTIVO DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	R\$ 6.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.771,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.771,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 350.995,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.995,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
26.183.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.183.0093.2	Atividade	
26.183.0093.2.067	CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA	R\$ 76.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 76.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 218.557,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 218.557,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 351.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 351.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0134	TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
26.782.0134.2	Atividade	
26.782.0134.2.367	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62008/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.273, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 238/2024 – Projeto de Lei nº 256/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 100.960,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.960,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	365.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	365.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	32.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	2.204.813,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.204.813,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	64.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.250.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	520.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do Salário Educação, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	4.348.298,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.348.298,23
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61973/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.612, DE 5 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.603, de 26 de junho de 2024, retificando os dispositivos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.270, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 13.603, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.603, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

.....
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 59531/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.613, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.271, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Comunicação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 87.314,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.314,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.131.0004.2	Atividade	
24.131.0004.2.178	MODERNIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO / COMUNICAÇÃO DIGITAL	R\$ 4.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.950,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 87.314,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 87.314,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.950,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61298/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.614, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.272, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 227.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.068.006,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.068.006,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 206.883,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.883,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 452.766,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 452.766,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 1.151.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.151.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.451.0049.2	Atividade	
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FUNTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.07		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FUNTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.849.448,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.849.448,57
FUNTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.14		
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.01		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 41.832,09
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.832,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.130	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 16.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.131	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	R\$ 14.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.132	BANCO DO POVO PAULISTA	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R\$ 121.021,02
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 121.021,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.140	CRIAR E MANTER CENTRO PRODUTIVO DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	R\$ 6.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.771,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.771,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 350.995,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.995,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
26.183.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.183.0093.2	Atividade	
26.183.0093.2.067	CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA	R\$ 76.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 76.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 218.557,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 218.557,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 351.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 351.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0134	TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
26.782.0134.2	Atividade	
26.782.0134.2.367	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 62008/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.621, DE 8 DE JULHO DE 2024

Outorga permissão do patrimônio público, veículo de tração, que especifica, em favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 42.197/2024, e ainda, nos termos do Ofício MD nº 9 GB 025/302/2024 (Seção de Materiais) 2024 - PMESP-704093101, enviado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso do veículo de tração (Tipo Reboque), Placas CUNOF43, R/Radial RCA 2020 (Carga Reboque) Chassi 9CJRCA202RGRC0197, ano/modelo 2024, cor preta, e Patrimônio Municipal 147329, em favor do Quartel de Bombeiros em Araraquara da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, devendo a utilização do patrimônio de que trata este decreto exclusivamente voltar-se às finalidades previstas na utilização de viatura policial.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem em favor da permissionária

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da data de vigência deste decreto, estando a permissionária obrigada a, dentre outros:

I – não permitir que terceiros se apossam do patrimônio, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar com o patrimônio;

III – restituir o patrimônio imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – identificar, mediante placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades ou da regular utilização do bem.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso do patrimônio público de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, contados da data de vigência deste decreto.

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista, independentemente de notificação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 42197/2024. (“AHF/RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.617, DE 5 DE JULHO DE 2024

Outorga permissão do patrimônio público, veículo que especifica, em favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 14.390/2023, e ainda, nos termos do Ofício MD Ofício nº 9 GB 035/302/2023 - PMESP-704093101, datado de 7 de novembro de 2024, enviado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso do veículo de placa stu9g22, fiat/cronos drive 1.3, ano 2023, modelo 2023, cor vermelha, combustível flex (gasolina/álcool), chassi 8AP359AFZPU313695 – e prefixo (frota) nº 1098, em favor do Quartel de Bombeiros em Araraquara da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, devendo a utilização do patrimônio de que trata este decreto exclusivamente voltar-se às finalidades previstas na utilização de viatura policial.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem em favor da permissionária

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da data de vigência deste decreto, estando a permissionária obrigada a, dentre outros:

I – não permitir que terceiros se apossam do patrimônio, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar com o patrimônio;

III – restituir o patrimônio imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – identificar, mediante placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades ou da regular utilização do bem.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso do patrimônio público de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, contados da data de vigência deste decreto.

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista, independentemente de notificação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 14390/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.615, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.273, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 100.960,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.960,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	365.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	365.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	32.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	2.204.813,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.204.813,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 64.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.250.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 520.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do Salário Educação, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 4.348.298,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.348.298,23
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61973/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.622, DE 10 DE JULHO DE 2024

Outorga permissão de uso de área pública municipal e de aplicativo de transporte de entregas que especifica em favor da Cooperativa de Trabalho Dons Dorcas, no contexto do Programa Municipal Cooperar Araraquara, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, em favor da Cooperativa de Trabalho Dons Dorcas, sociedade cooperativa com domicílio na Avenida João Autullo Netto nº 87, Parque São Paulo, Araraquara-SP, CEP 14.811-533, inscrita no CNPJ sob o nº 55.463.981/0001-03, a permissão de uso da Unidade V da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), localizada na Rua Júlio Ursolino Pedroso nº 100 – Rodoviária Municipal de Araraquara – BOX 12.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, em decorrência da seleção da permissionária junto ao Edital de Chamamento Público da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS) nº 01/2024, no contexto do Programa Municipal Cooperar Araraquara, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, devendo a utilização dos bens de que trata este decreto exclusivamente voltar-se à finalidade:

I – prevista na Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009, bem como na Lei nº 10.161, de 2021;

II – prevista no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2024 e respectivo termo, a ser firmado entre a permissionária e o Município; e

III – previsto no objeto social constante do ato constitutivo da permissionária.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, não previsto no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2024.

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção dos bens de que trata o art. 1º deste decreto a partir da assinatura de termo de permissão de uso, a ser formalizado na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual deverá prever, ademais do disposto neste decreto, que a permissionária fica obrigada a:

I – não permitir que terceiros se apossam dos bens, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verificar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar sobre os bens;

III – restituir os bens imediatamente, tão logo solicitado pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – conforme o caso, afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade dos bens e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação dos bens de que trata o art. 1º deste decreto não previstas no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2024, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso do bem de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º A permissionária se compromete a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos, tarifas ou preços públicos incidentes sobre os bens objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada pelo prazo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, contados da data em que firmado o termo de permissão de uso de que trata o art. 3º deste decreto.

Art. 8º O descumprimento ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1023/2024 ("DLOM/RAP")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.618, DE 5 DE JULHO DE 2024

Revoga inciso do Decreto nº 13.476, de 27 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, e considerando o despacho inicial do processo nº 42.981/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 13.476, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 6 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretária Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 42981/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.624, DE 12 DE JULHO DE 2024

Convoca a III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária, a ser realizada se no dia 3 de agosto de 2024, das 14 às 19 horas, de forma presencial, na Escola Técnica Estadual Professora Anna de Oliveira Ferraz (ETEC), localizada na Avenida Bandeirantes nº 503, Centro, nesta cidade.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária terá como tema central "Economia Popular e Solidária como Política Pública: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação".

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária é uma etapa imprescindível para a participação na 4ª CONAES – proposta pelo Conselho Nacional de Economia Solidária, que foi convocada por meio da Portaria do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES, com o tema "Políticas Públicas de Economia Popular e Solidária: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação".

Art. 3º A III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária será coordenada por Comissão Organizadora a ser nomeada por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, a qual terá por atribuições:

I – preparar a metodologia, a programação e o regimento interno da Conferência Local na respectiva abrangência, adequando a proposta do Guia Metodológico e Regulamento Geral da 4ª CONAES;

II – constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições, caso necessário;

III – mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, entidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais na respectiva Conferência;

IV – definir as estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da conferência;

V – definir os critérios de escolha dos delegados e delegadas que a Conferência Local poderá eleger para a Conferência Estadual, levando-se em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e os critérios de representatividade e diversidade, para assegurar a participação dos principais segmentos da economia popular e solidária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – preparar o material de apoio para a conferência, incluindo o Documento Referencial da 4ª CONAES, texto próprio para a realidade territorial (caso tenha), cópias do regimento interno e outros materiais necessários; e

V – realizar a sistematização do Documento Final da Conferência Local e remeter à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4º A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, além do apoio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, através da Coordenadoria Executiva de Participação Popular.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 64767/2024

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 16/julho/24 - Ano XLIII – Nº 11.498.

.Republicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 17/julho/24 - Ano XLIII – Nº 11.499.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.413, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 51540/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Execução do Programa Araraquara 2050, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, compostos pelas pessoas a seguir especificadas:

I – representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:

a) titular: Renato Tonia Ribeiro;

b) suplente: Roger Tiago de Freitas Mendes;

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social:

a) titular: Jacqueline Pereira Barbosa;

b) suplente: Silvani da Silva;

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Clélia Mara dos Santos;

b) suplente: Marcia Maria da Costa;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) titular: Andressa Durães Silva Passos;

b) suplente: Danilo de Souza Jardim;

V – representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) titular: Donizete Simioni;

b) suplente: Carla Mendes;

VI – representantes da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais:

a) titular: Mariamália de Vasconcellos Augusto;

b) suplente: Alexandre Henrique Frigieri;

VII – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Renan Alexandre Lamano;

b) suplente: Luiz Armando Garlippe;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) titular: Salua Kairuz Manoel Poletto;

b) suplente: Marcela Vergilio Raimundo;

IX – representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE):

a) titular: Artur de Lima Osório;

b) suplente: Charles Henrique Marques de Mendonça;

X – representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

a) titular: Vivian Alves Pacheco;

b) suplente: Julia da Silva Gutierrez Ruiz;

XI – representantes de instituições de ensino técnico e superior que atuam no Município de Araraquara:

a) titular: Prof. Dr. Rafael Alves Orsi (UNESP);

b) suplente: Prof. Dr. Ricardo Luiz Nunes de Souza (UNESP);

c) titular: Prof. Dr. Claudio César de Paiva (UNESP);

d) suplente: Prof. Dr. Sidney Jose Lima Ribeiro (UNESP);

e) titular: Caroline Pinto de Oliveira Orsi (IFSP);

f) suplente: Fábio José Justo dos Santos (IFSP);

g) titular: Profa. Dra. Helena Carvalho de Lorenzo (UNIARA);

h) suplente: Profa. Dra. Alessandra Santos Nascimento (UNIARA);

XII – representantes do Orçamento Participativo:

a) titular: Nathalia Maurício Rigolin;

b) suplente: Aparecido Donizete Campos;

c) titular: Lucas Baldo Tostes;

d) suplente: Marta Joaquim;

e) titular: José Renato Molina;

f) suplente: Matheus Caracho Nunes;

g) titular: Herick Ralha Araújo;

h) suplente: Aline Fernanda de Paula;

XIII – representantes de entidades patronais:

a) titular: Diogo Barzaghi de Mattos (SINHORES);

b) suplente: José Carlos Pascoal Cardozo (SINHORES);

c) titular: Gaetano Morvillo Neto (SINCOMÉRCIO);

d) suplente: Artur Wormhoudt (SINCOMÉRCIO);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV – representantes de entidades de trabalhadores:

a) titular: Andreia Juliana Bertho de Lima (SISMAR);

b) suplente: Regina Celia Rodrigues (SISMAR);

c) titular: Adriano Lincoln da Silva Teles Gomes (Sindicato dos Bancários);

d) suplente: Marcelo Fabiano Siqueira (Sindicato dos Bancários);

XV – representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

a) titular: Camila Capacle Paiva;

b) suplente: Flávia de Jesus Andrade;

XVI – representantes do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária:

a) titular: Carlos Henrique Aiello;

b) suplente: Keli Cristina Dell Acqua Teruel;

XVII – representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular:

a) titular: Marcelo Mazeta Lucas;

b) suplente: Renata Motih Abdel Fattah;

XVIII – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) titular: José Carlos Porsani;

b) suplente: Gelson Caldeira Dantas;

XIX – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

a) titular: Nilson Roberto de Barros Carneiro;

b) suplente: João Carlos Delbon;

XX – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) titular: Antônio Adriano Altieri;

b) suplente: Luciana Rodrigues dos Santos;

c) titular: Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido;

d) suplente: Elielson Carneiro da Silva;

XXI – representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) titular: Teresa Cristina Telarolli;

b) suplente: Luciene Maria Braga;

XXII – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) titular: Milena Malheiros Pavanelli; e

b) suplente: Tiago Luiz Rodrigues.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Pelas atividades exercidas no Comitê de Acompanhamento da Execução do Programa Araraquara 2050, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51540/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.424, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Daiana Helena da Costa Jordão, matrícula 26974-3, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.265/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.265/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.423, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Debora Machado de Oliveira, matrícula 26808-9, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 5 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 40784/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 40784/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.425, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Noelia Freitas Bispo Pinto, matrícula 26577-2, Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 3 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 39.480/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 39.480/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.427, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Daniela Arroyo Favero Moreira, matrícula 27712-6, Psicóloga da Educação, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 11 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.867/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.867/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.426, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Maira Peres Bilocati, matrícula 27005-9, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42246/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42246/2024 (“CAF/AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.428, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Suely Aparecida de Onofrio, matrícula 26596-9, Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.209/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.209/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.429, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Aline Ferreira Silva Liquita, matrícula 26984-0, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.237/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.237/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.430, DE 19 DE JUNHO 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda conforme solicitação contida no processo nº 58.680/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Jhenifer Souza Santos Campos, matrícula nº 22816-8, do exercício do cargo de Gestor de Unidade II, junto ao Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 29.399, de 6 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58.680/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.471, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações, a pedido, dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

Seq.	Matrícula	Nome	Função	Data
01	27622-7	Jakeline Andressa Vituci Santos	Assist. Adm. da Educação	24/06/2024
02	26471-7	Luiz Afonso Theodoro	Educador Infantil	21/06/2024
03	27387-2	Mayron Rodrigo Martins	Agente Escolar	17/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos nº 44761, 46953 e 47589/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.469, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 61936/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder à admissão de João Batista Mantovani, matrícula nº 28141-7, como Preparador Físico - Modalidade: Ciclismo, referência 642, da tabela II, do anexo I-D, a contar de 26 de junho de 2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme aprovação no Concurso Público nº 02/2019.

Art. 2º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder à admissão de Matheus Giovani Lobo, matrícula nº 28144-1, como Técnico Desportivo - Modalidade: Biribol, referência 642, da tabela II, do anexo I-D, a contar de 26 de junho de 2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme aprovação no Concurso Público nº 02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61936/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº425 de 17/07/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45256/2024	ESPOLIO JOSE MAXIMO	06.107.024.00	AV UCHOA Nº 228 LOTE 813 QUADRA 031 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-238	AV UCHOA Nº 228 JD AMERICA CEP 14811-238 ARARAQUARA SP
45144/2024	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	15.045.005.00	R LIBANESES (DOS) Nº 0 LOTE P5 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AV. AMELIA COLOMBO DIAS Nº 292 CENTRO CEP 14820-000 AMERICO BRASILIENSE SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo DAAE nº 1.573 de 09/05/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão com cesto, com motorista e combustível.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.644/2023

CONTRATO: N.º 5.954-2024 DE 15/03/2024

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5954-2024-01ACR de 12/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PORTARIA, VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA E DESARMADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR”.

MOTIVO: o acréscimo contratual na ordem de 6,65% correspondente a o 01 Posto de Vigilância desarmado Noturno - 12 horas no valor mensal de R\$ 15.808,20 (quinze mil oitocentos e oito reais e vinte centavos).

Araraquara, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 79/2024 Processo DAAE nº 1.625 de 14/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do laboratório (autoclave, bloco digestor e estufa de esterilização e secagem).

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 03/2024

A Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO de funcionário público, por meio do **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 03/2024**, dos empregos/cargos abaixo relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para preencher vaga existente na **GERÊNCIA COMERCIAL**.

PEDREIRO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE MANUTENÇÃO GERAL** da **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**.

GESTOR PÚBLICO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE GESTÃO CONTÁBIL** da **GERÊNCIA DE FINANÇAS**.

II – O referido edital está disponibilizado no mural da sede administrativa do DAAE, na rede local, no endereço **(X): > Corporativa > Expediente > Remoção** e no endereço eletrônico **www.daaeararaquara.com.br** em portal dos servidores > documentos RH

Araraquara, 17 de julho de 2024.

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público
Nº427 de 17/07/2024

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

Nº DA INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45220/2024	ESPOLIO DE FERNANDO MIGUEL ZANIN	03.079.004.00	R MANOEL RODRIGUES JACOB LOTE 06 QUADRA 16 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14802-195	AV NOVEMBRO (XV DE) Nº 641 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 31
45145/2024	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	15.045.005.00	R LIBANESES (DOS) Nº 0 LOTE P5 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AV. AMELIA COLOMBO DIAS Nº 292 CENTRO CEP 14820-000 AMERICO BRASILIENSE SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 424 de 17/07/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45219/2024	ESPOLIO DE FERNANDO MIGUEL ZANIN	03.079.004.00	R MANOEL RODRIGUES JACOB LOTE 06 QUADRA 16 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14802-195	AV NOVENBRO (XV DE) Nº 641 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 31
45143/2024	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	15.045.005.00	R LIBANESES (DOS) Nº 0 LOTE P5 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AV. AMELIA COLOMBO DIAS Nº 292 CENTRO CEP 14820-000 AMERICO BRASILIENSE SP
44955/2024	SAMUEL MAGALHAES DE FREITAS (LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA)	20.254.026.00	R PATRÍCIA MARA ALVES CABRERA Nº 108 LOTE 26 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-685	AV MARGINAL DO CORREGO DOS MARTINS Nº 445 PARQUE AMABILE JOANA (CH SANTA) CEP 14801-970 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 072/2024 Processo DAAE nº 1.635 de 14/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração RBC e rastreável a RBC, conformidade para qualificação térmica e classificação de capelas de fluxo para instrumentos, equipamentos e vidrarias do laboratório físico-químico e microbiológico.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº426 de 17/07/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45215/2024	DARCY DOS ANJOS PEREIRA	16.062.014.00	R DIOGENES MUNIZ BARRETO Nº 1069 YAMADA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14801-370	RUA DIOGENES MUNIZ BARRETO Nº 1073 VL. YAMADA CEP 14802-145 ARARAQUARA SP
45255/2024	ESPOLIO JOSE MAXIMO	06.107.024.00	AV UCHOA Nº 228 LOTE 813 QUADRA 031 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-238	AV UCHOA Nº 228 JD AMERICA CEP 14811-238 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 71/2024
Processo DAAE nº 1.790 de 27/05/2024**

Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido T-9 E T19.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5082/2024

CONTRATO Nº 899/2024

OUTORGANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

OUTORGADO: FERRO & AÇO ARMAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 48.791.401/0001-3

OBJETO: TERRENO DESIGNADO ÁREA A2, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA LUIZA, EM ARARAQUARA, COM A SUPERFÍCIE DE 2.000,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 27,027 METROS DE FRENTE PARA A RUA LEÔNIDAS DALL'ACQUA; AOS FUNDOS SE MEDE 27,027 METROS CONFRONTANDO COM ÁREA VERDE (AV1); DO LADO ESQUERDO DE QUEM DE FRENTE OLHA PARA O IMÓVEL MEDE-SE 74,00 METROS, CONFRONTANDO COM A ÁREA VERDE (AV1 ESTE IMÓVEL ESTÁ DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 118.903 DO 1º CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP; E, ACHA-SE CADASTRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, SOB CONTRIBUINTE Nº 24.130.004.00. LOTE 01

VALOR: R\$ 478.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SER PAGO 20% DO VALOR DO IMÓVEL NA ASSINATURA DO CONTRATO E O SALDO REMANESCENTE EM 05 (CINCO) PARCELAS MENSAS, CORRIGIDAS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.481/15 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ARARAQUARA, NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA APOSTA.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO III

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

PROCESSO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte de licitante, expor o que segue:

PERGUNTA: Com referência ao prazo de protocolização das contrarrazões, o comunicado dá dúbio sentido, pois veja:

- 1) considerando o dia 15/07, o prazo fatal será dia 19/07;
- 2) considerando o primeiro útil posterior ao dia 15/07, o prazo fatal será dia 22/07;

Assim e, também considerando a devolutiva com segurança, por gentileza, solicito esclarecimento por parte da PM sobre a data e horário fatal para apresentação das contrarrazões.

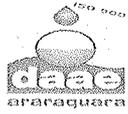
RESPOSTA: Informamos a todos os licitantes participantes da licitação supra, que o prazo final para apresentação das contrarrazões será o dia 22/07, conforme disposto no Artigo 110 da Lei 8.666/93 e “item 254 do Edital preveem que, na contagem de prazos no Processo Licitatório, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto de forma diversa”.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 16 de julho de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Comissão Especial de Licitação - Presidente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Processo Disciplinar - DAAE nº 499/2023 - Portaria DAAE nº 5.675 – 10/04/2023.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que tendo sido esgotados todos os meios de recursos possíveis, transitou em julgado o processo administrativo disciplinar em epígrafe.

Sem mais,

Araraquara, 16 de julho de 2024.

César Leandro Costa Rodrigues
Procurador Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
282º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
283º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
284º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
285º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
286º	JHENIFER LAILA DA SILVA
287º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
288°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
289°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
290°	RAIANE PEREIRA DE GODOY
291°	KERTULY EMANOELY DA SILVA SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
910º	KATLIN CAROLINE DUARTE DOS SANTOS PAIVA
911º	MARIA FERNANDA DA SILVA
912º	VLADIMIR BENTO
913º	JULIA MAXIMO PEREIRA
914º	CANDIDATO CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
915º	MARIELLE LEANDRO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
916º	LUIZ GABRIEL DE PAULO
917º	JAQUELINE THAIS BOTTA DE OLIVEIRA
918º	BEATRIZ ROSÁRIO SANTOS
919º	JULIANA DE SOUZA CAMPOS
920º	CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DE MOURA
921º	FERNANDA LAURINDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
922°	CANDIDATO CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
923°	CANDIDATO CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
924°	JENIFER ELIZABETE DA SILVA DE CASTRO
925°	ANA LAURA DA SILVA SIMIAO
926°	CASSIELY GUBBIOTTI
927°	ISABELA BIANCONI SANTOS
928°	RAFAEL KLEBER DE MELO SERAFIN
929°	LUANA RODRIGUES DA SILVA
930°	NICOLE VITÓRIA DE GODOY MOYA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
232º	LILIANE APARECIDA FAITANINI GOMES DE BARROS
233º	JOÃO CRISTINO DOS SANTOS NETO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023

CLAS.	NOME
261º	TALITA MARIA LEIVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

CLAS.	NOME
87º	ELIANA GABIATI ZANACHI
88º	LUCINEA CRISTINA RODRIGUES
89º	ANA PAULA RIBEIRO MARTINS MAIA
90º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
91º	FABRICIA APARECIDA QUILES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
66º	RAYSSA EMIDIO DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
14º	IVONE DE OLIVEIRA CESAR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 09/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Coordenador Pedagógico – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024

CLAS.	NOME
1º	CARLOS ALBERTO PEREIRA
2º	GILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 2

CONCORRÊNCIA N.º 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.496/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E CÓRREGO DO RIBEIRÃO DO OURO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL – META 2”

Vimos, através deste, em relação aos pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

ESCLARECIMENTOS:

1 – Considerando que na planilha de serviços consta itens de transporte com caminhão basculante de 10 m³ em quantidade relevante.

Considerando que na composição deste item não consta o custo de descarte do material, conforme segue:

Perguntamos: Esta Prefeitura disponibilizará a área para descarte do material?

Caso a resposta for negativa, como será remunerado o custo de descarte do material?

RESPOSTA: A Prefeitura disponibilizará área de descarte e bota-fora licenciado, conforme o croqui de localização abaixo. O Qual será disponibilizado no site do Município juntamente com este esclarecimento.

Indicação da Localização da Área de Empréstimo e Bota-fora:

Longitude UTM: 797392.00 m E

Latitude UTM: 7590882.00 m S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2 - Solicitamos esclarecimentos, também, referente a quantidade do item B-3.2.3, o qual diverge entre o PDF e o arquivo editável da planilha orçamentária. Visto que no arquivo PDF consta a quantidade de 12.567,70 m³ e no arquivo editável consta uma quantidade de 12.537,70 m³.

Perguntamos: Qual destas é a quantidade correta?

RESPOSTA: A quantidade correta é a do arquivo PDF, com 12.567,70m³. Quando da conversão do arquivo PDF para o Excel, a quantidade constou erroneamente.

Para tanto, fica disponibilizado o Modelo de Proposta Retificado 2 no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 15 de julho de 2024.

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Processo Disciplinar - DAAE nº 499/2023 - Portaria DAAE nº 5.675 – 10/04/2023.

DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pelo indeferimento do pedido de reconsideração, conforme o relatório em pedido de reconsideração constante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Publique-se;

Araraquara, 16 de julho de 2024.

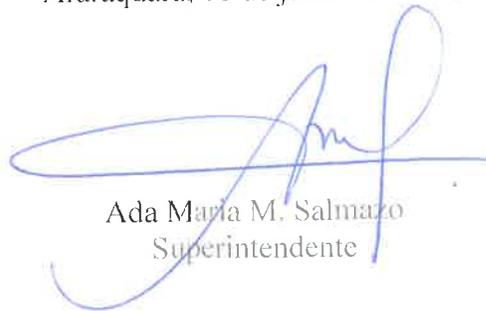

Ada Maria Mathews Salmazo
Superintendente



REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 005/2024 – Processo DAAE nº 2.022 de 14/06/2024**, com base no artigo 75 inciso III alínea ‘a’ da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação de empresa especializada para tratamento de rachadura com presença de vazamento moderado de água tratada, em estrutura de concreto armado (parede) do reservatório semi enterrado R-17, em favor da empresa **ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 19.606.033/0001-08** pelo valor de R\$ 14.945,00 (Quatorze mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Araraquara, 10 de julho de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





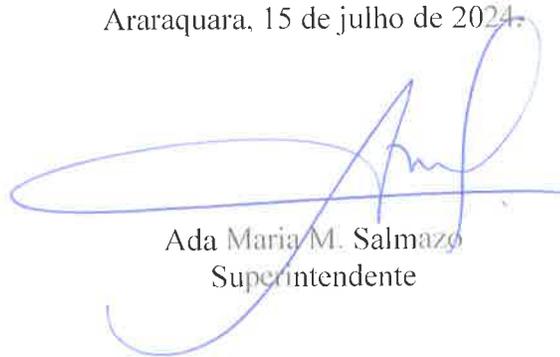
ERRATA

REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Vimos pelo presente, informar a todos que o valor correto para a contratação de para execução de serviços em fibra de vidro é de R\$ 15.359,60 (Quinze mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se!

Araraquara, 15 de julho de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

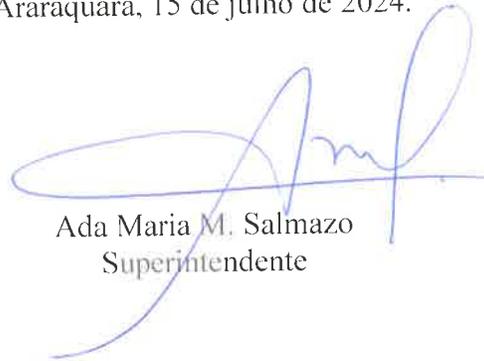




REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 008/2024 – Processo DAAE nº 2.317 de 08/07/2024**, com base no artigo 75 – inciso VIII da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação em caráter emergencial de empresa especializada, para troca do cabo de alta tensão do Poço Vitorio de Santi, em favor da empresa **PRATIKA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.157.026/0001-73** pelo valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais).

Araraquara, 15 de julho de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ESCLARECIMENTO 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 1DOC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.637/2024

Em, 16 de julho de 2024.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRIMÁRIA DE 225 KVA PARA CER "MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI" CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa LANCCES CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2023

PROCESSO Nº 781/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, DE SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUSIVE OBSTETRÍCIA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL MÍNIMA MUNICIPAL, SENDO EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES DO DAAE, ATIVOS E INATIVOS, COM POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES LEGAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 969.080,28 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

ASSINATURA: 15/07/2024

VIGÊNCIA: 15/07/2025

ARARAQUARA, 15 DE JULHO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CRENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 5872-2023 de 28/09/2023

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 5872-2023-RES de 16/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. FELIPE FRANCISCO VALENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (05/04/2024).

Araraquara, 16 de julho de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 036-2024 de 14/07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. DEOSOLINA FACCIOLI NUNES**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA III**.

VALOR: R\$ 41.869,20 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 14/07/2024 a 13/07/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 15 de julho de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CRENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 5681-2022 de 20/09/2022

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 5681-2022-RES de 16/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. **ISAURI MENDES DA SILVA AMORIN** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N° 1.7267/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2021, CUJO N° DE GUICHÊ É 56.394/2022.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula sétima, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (14/03/2024).

Araraquara, 16 de julho de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO Nº: 2.876/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DE EIXO PROLONGADO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 96.420,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

VALOR TOTAL: R\$ 482.119,99 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ASSINATURA: 15/07/2024

VIGÊNCIA: 13/12/2024

ARARAQUARA, 15 DE JULHO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 60/2024

PROCESSO N° 0554/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: LEO FIBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE REPAROS E/OU EXECUÇÃO DE PORTAS, TAMPAS, CUMIEIRAS, RESPIROS E OUTROS CORRELATOS, EM FIBRA DE VIDRO, A SEREM INSTALADOS NOS RESERVATÓRIOS DA ETA FONTE - R1, R2, R4, R9, R10 E NO RESERVATÓRIO DA VILA XAVIER - R17, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 15.359,60 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 16/07/2024

VIGÊNCIA: 15/09/2024

ARARAQUARA, 16 DE JULHO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO 6687/2024 PROCESSO 1DOC Nº 26.628/2024 BB Nº 1047392

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O “PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR” DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista a não interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedoras as seguintes empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

- **GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

LOTE 02 – pelo valor global de R\$ 89.016,20 (Oitenta e nove mil, dezesseis reais e vinte centavos);
LOTE 04 - pelo valor global de R\$ 60.978,50 (Sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
LOTE 06 - pelo valor global de R\$ 73.263,48 (Setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos);
LOTE 08 - pelo valor global de R\$ 85.696,80 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);
LOTE 10 - pelo valor global de R\$ 83.189,19 (Oitenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

- **ANSE EDUCACIONAL LTDA**

LOTE 01 – pelo valor global de R\$ 265.680,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais);
LOTE 03 - pelo valor global de R\$ 181.785,80 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
LOTE 05 - pelo valor global de R\$ 221.811,20 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos);
LOTE 07 - pelo valor global de R\$ 255.518,35 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);
LOTE 09 - pelo valor global de R\$ 246.100,80 (Duzentos e quarenta e seis mil, cem reais e oitenta centavos).

Araraquara, 12 de julho de 2024.

---assinado digitalmente---

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 130

De 16 de julho de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 17 e 23 de julho de 2024 das 07:30hs às 16:30hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROCURADOR FUNDACIONAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
544002308	ANDRE NOVAES SAMBIAZE	1º D

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 6685/2024

1DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.895/2024

BB Nº 1047399

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O “PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR” DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista a não interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedoras as seguintes empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

- **CLAYTON WASHINGTON ALVES**

LOTE 01 – pelo valor global de R\$ 234.376,50 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

- **ALVES & CRUZ DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME**

LOTE 02 – pelo valor global de R\$ 80.031,00 (Oitenta mil e trinta e um reais)

LOTES 03, 04, 05, 06 – **FRACASSADOS.**

Araraquara, 08 de julho de 2024.

---assinado digitalmente---

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ESCLARECIMENTO 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 1DOC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.637/2024

Em, 16 de julho de 2024.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRIMÁRIA DE 225 KVA PARA CER "MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI" CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa LANCCES CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

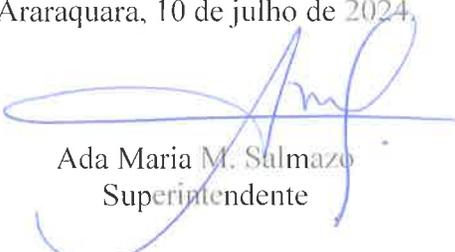
Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação



REGISTRO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Inexigibilidade nº 008/2024 – Processo DAAE nº 1.672 de 16/05/2024**, com base no artigo 74 – inciso I da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à aquisição de crachá em PVC digital branco em favor da empresa **HORA SOL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA – CNPJ: 50.399.542/0001-57** no valor de R\$ 4.650,00 (Quatro mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Araraquara, 10 de julho de 2024.


Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

SÉRIE "D" Nº 1456 DE 03/06/2024

INFRATOR: A. F. A.

C. N. P. J. / C. P. F.: 47.058.300/0001-95

RAMO DE ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2061 SÉRIE "D" DE 24/04/2024

ENDEREÇO: RUA VEREADOR MARIO ANANIAS 561 – CHACARA FLORA

POR: NÃO INSERIR OS DADOS REFERENTES AO CONTROLE DE QUALIDADE DIRETAMENTE NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO SISÁGUA.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 6º DA RESOLUÇÃO SS-65 DE 02 DE AGOSTO 2016 C/C O ART. 122 INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

SÉRIE "D" Nº 1461 DE 06/06/2024

INFRATOR: R. N. A. LTDA ME

C. N. P. J. / C. P. F.: 43.684.987/0001-13

RAMO DE ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2072 SÉRIE "D" DE 14/05/2024

ENDEREÇO: AVENIDA BENTO DE ABREU 1084 – FONTE

POR: NÃO INSERIR OS DADOS REFERENTES AO CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NO LOCAL, NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SISÁGUA.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 6º DA RESOLUÇÃO SS-65 DE 02 DE AGOSTO 2016 C/C O ART. 122 INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

SÉRIE "D" Nº 1462 DE 06/06/2024

INFRATOR: B T E. I.

C. N. P. J. / C. P. F.: 33.068.824/0001-52

RAMO DE ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2060 SÉRIE "D" DE 05/04/2024

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM ALVES 123 – JARDIM PRIMAVERA

POR: EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA SANITÁRIA.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): ART. 122 INCISO I DA LEI ESTADUAL 10.083/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

SÉRIE "D" Nº 1459 DE 04/06/2024

INFRATOR: G. F. M.

C. N. P. J. / C. P. F.: 410.620.458-40

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2065 SÉRIE "D" DE 06/05/2024

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS S/N (PRAÇA) VILA XAVIER

POR: ESTAR UTILIZANDO CHURRASQUEIRA À CARVÃO CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 327 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 22/12/1997 E ART. 122 INCISOS, XI, XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

NO VALOR DE 80 UFESPS = R\$ 2.828, 80 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

SÉRIE "D" Nº 1458 DE 05/06/2024
INFRATOR: G. F. M.
C. N. P. J. / C. P. F.: 410.620.458-40
RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2064 SÉRIE "D" DE 06/05/2024
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS S/N (PRAÇA) VILA XAVIER
POR: COMERCIALIZAR BEBIDA FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL UTILIZANDO-SE DA PRÁTICA DE FRACIONAMENTO
DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 333 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 22/12/1997 E ART. 122 INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.
NO VALOR DE 30 UFESPS = R\$ 1.060,80 (MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

SÉRIE "D" Nº 1460 DE 05/06/2024
INFRATOR: G. F. M.
C. N. P. J. / C. P. F.: 410.620.458-40
RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2063 SÉRIE "D" DE 06/05/2024
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS S/N (PRAÇA) VILA XAVIER
POR: ESTAR UTILIZANDO CHURRASQUEIRA À CARVÃO CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O COMÉRCIO AMBULANTE
DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 307 ITEM (H) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 22/12/1997 E ART. 122 INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.
NO VALOR DE 30 UFESPS = R\$ 1.060,80 (MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

SÉRIE "AE" Nº 1134 DE 06/06/2024
INFRATOR: V. A. M. ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 18.696.791/0001-00
RAMO DE ATIVIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2252 SÉRIE "D" DE 02/02/2024
ENDEREÇO: AVENIDA PIO LOURENÇO CORRÊA Nº 189 – VILA MELHADO
POR: MANTER MEDICAMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE, SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA, ALÉM DE NÃO MANTER MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL EM LOCAL DE ACESSO RESTRITO.
DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 40 DA RDC 502 DE 27 DE MAIO DE 2021 E ART. 122 INCISOS, XIII, XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.
NO VALOR DE 80 UFESPS = R\$ 2.828,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

SÉRIE "AE" Nº 1135 DE 06/06/2024
INFRATOR: J. R. O.
C. N. P. J. / C. P. F.: 002.748.268-52
RAMO DE ATIVIDADE: HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR
GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2472 SÉRIE "D" DE 07/11/2023
ENDEREÇO: RUA DOS ELETRICITÁRIOS Nº 45 – JARDIM ARCO IRIS
POR: MANTER ANIMAIS QUE POR SUA ESPÉCIE, QUANTIDADE E INSTALAÇÕES INADEQUADAS, SÃO CAUSAS DE INSALUBRIDADE E INCÔMODO À VIZINHANÇA.
DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 538 DO DECRETO ESTADUAL 12.342/78 E ART 77 DA LEI COMPLEMENTAR 18/97 C/C ART. 122 INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.
NO VALOR DE 120 UFESPS = R\$ 4.243,20 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTA DE DESPACHO

Nº 221/2024

INTERESSADO: CRL MEDICAMENTOS LTDA

C. N. P. J. / C. P. F. 26.086.578/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO TORRES LEITE SOARES Nº552 – JARDIM ARCO ÍRIS

PROTOCOLO: 51.727/2024

DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2024

ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFEREMTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 2256, SÉRIE D, EMITIDO EM 28.05.24.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: AS ATIVIDADES PERMANECEM SUSPENSAS ATÉ QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE AÇÃO COMPLETO CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO A RDC430/2020 E A TODOS OS REQUISITOS AMOSTRADOS NO VERSO DO AI 2256.

ARARAQUARA, 04 DE JUNHO DE 2024

Nº 222/2024

INTERESSADO: GIOVANE FRANCISCO MIRANDA

C. N. P. J. / C. P. F. 49.721.100/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS S/N (PRAÇA) VILA XAVIER

PROTOCOLO: 43.591/2024

DATA DO PROTOCOLO: 07/05/2024

ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFEREMTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 2065, SÉRIE D, EMITIDO EM 06.05.24.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: CONFORME CONSTA NO DESPACHO 3-43.591/2024 DO SISTEMA 1.DOC.

ARARAQUARA, 04 DE JUNHO DE 2024

Nº 223/2024

INTERESSADO: GIOVANE FRANCISCO MIRANDA

C. N. P. J. / C. P. F. 49.721.100/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS S/N (PRAÇA) VILA XAVIER

PROTOCOLO: 43.592/2024

DATA DO PROTOCOLO: 07/05/2024

ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFEREMTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 2064, SÉRIE D, EMITIDO EM 06.05.24.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: CONFORME CONSTA NO DESPACHO 5-43.592/2024 DO SISTEMA 1.DOC.

ARARAQUARA, 05 DE JUNHO DE 2024

Nº 224/2024

INTERESSADO: GIOVANE FRANCISCO MIRANDA

C. N. P. J. / C. P. F. 49.721.100/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS S/N (PRAÇA) VILA XAVIER

PROTOCOLO: 43.594/2024

DATA DO PROTOCOLO: 07/05/2024

ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFEREMTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 2063, SÉRIE D, EMITIDO EM 06.05.24.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: CONFORME CONSTA NO DESPACHO 4-43.594/2024 DO SISTEMA 1.DOC.

ARARAQUARA, 05 DE JUNHO DE 2024

Nº 225/2024

INTERESSADO: ROCHA & MARTELLI ARARAQUARA LTDA ME
C. N. P. J. / C. P. F. 43.684.987/0001-13
RAMO DE ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO DE ABREU 1084 – FONTE
PROTOCOLO: 46.546/2024 DATA DO PROTOCOLO: 15/05/2024
ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 2072, SÉRIE D, EMITIDO EM 14.05.24.
DESPACHO EXARADO:
OBS: CONFORME CONSTA NO DESPACHO 4-46.546/2024 DO SISTEMA 1.DOC.
ARARAQUARA, 06 DE JUNHO DE 2024

Nº 227/2024

INTERESSADO: EVROS REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA
C. N. P. J. / C. P. F. 45.870.264/0001-34
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR GIUSEPPE AUFIERO Nº 222 – JARDIM ADALGISA
PROTOCOLO: 1.253/2024 DATA DO PROTOCOLO: 11/04/2022
ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA).
DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO
OBS: CONFORME CONSTA NO DESPACHO 2-1.253/2024 DO SISTEMA 1.DOC.
ARARAQUARA, 06 DE JUNHO DE 2024

Nº 228/2024

INTERESSADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA
C. N. P. J. / C. P. F. 43.964.931/0001-12
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 794 – CENTRO
PROTOCOLO: 1.534/2024 DATA DO PROTOCOLO: 29/04/2022
ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA).
DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO
OBS: CONFORME CONSTA NO DESPACHO 2-1.534/2024 DO SISTEMA 1.DOC.
ARARAQUARA, 06 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 – 1902

RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos apresentados na justificativa apresentada e REVOGO o Pregão Eletrônico 193/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Araraquara, 02 de julho de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@educararaquara.com22

Sentença Declaratória de Nulidade

Considerando que, por meio da Sentença Judicial anexada, proferida nos autos do Mandado de Segurança 1016015-13.2023.8.26.0037, o MM. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara não só declarou a nulidade do ato administrativo de inabilitação da impetrante José Aparecido Gimenes ME, mas também determinou o retorno do processo licitatório à fase habilitação para nova análise da documentação da impetrante, comunico que fica automaticamente anulado, em decorrência da sentença do MM. Juiz, o contrato firmado com a atual contratada Cedro Paisagismo LTDA., com fundamento no art. 49, § 2º, no art. 59 e no art. 79, inciso III, todos da Lei Federal 8.666/1993.

Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para o exato cumprimento da Sentença.

—
Clélia Mara Dos Santos
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 56/2024 Processo DAAE nº 1.420 de 26/04/2024

Objeto: Contratação de empresa para readequação estrutural e adesivagem de 02 (dois) veículos.

Data limite para visita técnica OBRIGATÓRIA: 30 de Julho de 2024.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 31 de Julho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 31 de Julho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 27/2024 Processo DAAE nº 3.347 de 28/11/2023

Objeto: Contratação de empresa para instalação de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica) - Reservatório Universidade.

Data limite para visita técnica OBRIGATÓRIA: 30 de Julho de 2024.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 31 de Julho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 31 de Julho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: **Painel de Licitações**.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 57/2024 Processo DAAE nº 911 de 18/03/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de coletas, análises físico-químicas em produto utilizado no tratamento de água, tanino (tanato quaternário de amônio).

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 31 de Julho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 31 de Julho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 69/2024
Processo DAAE nº 1.788 de 27/05/2024**

Objeto: Aquisição de material de escritório para o exercício de 2024.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 31 de Julho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 31 de Julho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo DAAE nº 1.573 de 09/05/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão com cesto, com motorista e combustível.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 71/2024 Processo DAAE nº 1.790 de 27/05/2024

Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido T-9 E T19.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº425 de 17/07/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45256/2024	ESPOLIO JOSE MAXIMO	06.107.024.00	AV UCHOA Nº 228 LOTE 813 QUADRA 031 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-238	AV UCHOA Nº 228 JD AMERICA CEP 14811-238 ARARAQUARA SP
45144/2024	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	15.045.005.00	R LIBANESES (DOS) Nº 0 LOTE P5 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AV. AMELIA COLOMBO DIAS Nº 292 CENTRO CEP 14820-000 AMERICO BRASILIENSE SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 072/2024 Processo DAAE nº 1.635 de 14/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração RBC e rastreável a RBC, conformidade para qualificação térmica e classificação de capelas de fluxo para instrumentos, equipamentos e vidrarias do laboratório físico-químico e microbiológico.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 03/2024

A Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO** de funcionário público, por meio do **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 03/2024**, dos empregos/cargos abaixo relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para preencher vaga existente na **GERÊNCIA COMERCIAL**.

PEDREIRO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE MANUTENÇÃO GERAL** da **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**.

GESTOR PÚBLICO para preencher vaga existente na **UNIDADE DE GESTÃO CONTÁBIL** da **GERÊNCIA DE FINANÇAS**.

II – O referido edital está disponibilizado no **mural da sede administrativa** do DAAE, na rede local, no endereço **(X): > Corporativa > Expediente > Remoção** e no endereço eletrônico **www.daaeararaquara.com.br** em portal dos servidores > documentos RH

Araraquara, 17 de julho de 2024.

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 79/2024 Processo DAAE nº 1.625 de 14/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do laboratório (autoclave, bloco digestor e estufa de esterilização e secagem).

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 01 de Agosto de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 16 de Julho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 424 de 17/07/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45219/2024	ESPOLIO DE FERNANDO MIGUEL ZANIN	03.079.004.00	R MANOEL RODRIGUES JACOB LOTE 06 QUADRA 16 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14802-195	AV NOVENBRO (XV DE) Nº 641 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 31
45143/2024	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	15.045.005.00	R LIBANESES (DOS) Nº 0 LOTE P5 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AV. AMELIA COLOMBO DIAS Nº 292 CENTRO CEP 14820-000 AMERICO BRASILIENSE SP
44955/2024	SAMUEL MAGALHAES DE FREITAS (LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA)	20.254.026.00	R PATRÍCIA MARA ALVES CABRERA Nº 108 LOTE 26 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-685	AV MARGINAL DO CORREGO DOS MARTINS Nº 445 PARQUE AMABILE JOANA (CH SANTA) CEP 14801-970 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.644/2023

CONTRATO: N.º 5.954-2024 DE 15/03/2024

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5954-2024-01ACR de 12/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PORTARIA, VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA E DESARMADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR”.

MOTIVO: o acréscimo contratual na ordem de 6,65% correspondente a o 01 Posto de Vigilância desarmado Noturno - 12 horas no valor mensal de R\$ 15.808,20 (quinze mil oitocentos e oito reais e vinte centavos).

Araraquara, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5082/2024

CONTRATO Nº 899/2024

OUTORGANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

OUTORGADO: FERRO & AÇO ARMAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 48.791.401/0001-3

OBJETO: TERRENO DESIGNADO ÁREA A2, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA LUIZA, EM ARARAQUARA, COM A SUPERFÍCIE DE 2.000,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 27,027 METROS DE FRENTE PARA A RUA LEÔNIDAS DALL'ACQUA; AOS FUNDOS SE MEDE 27,027 METROS CONFRONTANDO COM ÁREA VERDE (AV1); DO LADO ESQUERDO DE QUEM DE FRENTE OLHA PARA O IMÓVEL MEDE-SE 74,00 METROS, CONFRONTANDO COM A ÁREA VERDE (AV1 ESTE IMÓVEL ESTÁ DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 118.903 DO 1º CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP; E, ACHA-SE CADASTRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, SOB CONTRIBUINTE Nº 24.130.004.00. LOTE 01

VALOR: R\$ 478.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SER PAGO 20% DO VALOR DO IMÓVEL NA ASSINATURA DO CONTRATO E O SALDO REMANESCENTE EM 05 (CINCO) PARCELAS MENSAS, CORRIGIDAS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.481/15 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ARARAQUARA, NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA APOSTA.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 431
De 17 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.314.012.00	CHARLES FELIPE DUARTE NOVAES	238
23.318.007.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	222
23.318.006.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	221
23.318.005.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	220
23.320.002.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	224
23.318.008.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	223
23.317.001.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	236
23.323.044.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	232
24.153.028.00	DOUGLAS SAMUEL BRAZ	233
23.323.001.00	EDINAEEL CARLOS MAGALHÃES	228
23.322.001.00	EDNA GISELE PROCOPIO	227
24.183.001.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	229
06.485.024.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	219

14.009.014.00	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	240
20.249.032.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	241
23.324.008.00	LUÍS AUGUSTO DOS SANTOS	235
23.314.014.00	MARCOS AURELIO DE CARVALHO	239
24.146.024.00	MOISES ROQUE TRAMONTINA	231
24.144.040.00	NEUZA MAIA RIOS	230
23.317.002.00	ROSE HELENA APARECIDA BENEDICTO DOS SANTOS	237
23.321.002.00	VIVIANE JULIO MARTNS DE OLIVEIRA	226
23.321.001.00	VIVIANE JULIO MARTNS DE OLIVEIRA	225
24.067.004.00	W.K.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	234
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	242

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº426 de 17/07/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45215/2024	DARCY DOS ANJOS PEREIRA	16.062.014.00	R DIOGENES MUNIZ BARRETO Nº 1069 YAMADA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14801-370	RUA DIOGENES MUNIZ BARRETO Nº 1073 VL. YAMADA CEP 14802-145 ARARAQUARA SP
45255/2024	ESPOLIO JOSE MAXIMO	06.107.024.00	AV UCHOA Nº 228 LOTE 813 QUADRA 031 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-238	AV UCHOA Nº 228 JD AMERICA CEP 14811-238 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº428
De 17/07/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45203/2024	SEBASTIÃO DE S. REIS E MARIA ELENILDA DA SILVA REIS	09.318.018.00	AV JURANDIR RIOS GARCONI Nº 0 LOTE 018 QUADRA 6 HORTENCIAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14808-528	AVENIDA JURANDIR RIOS GARCONI Nº 240 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-528 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.271, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 235/2024 – Projeto de Lei nº 253/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Comunicação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 87.314,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.314,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
24.131.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.131.0004.2	Atividade		
24.131.0004.2.178	MODERNIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO / COMUNICAÇÃO DIGITAL	R\$	4.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.950,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	87.314,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	87.314,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.950,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61298/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.270, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 236/2024 – Projeto de Lei nº 254/2024

Altera a Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, retificando os dispositivos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.264, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

.....
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 59531/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público
Nº427 de 17/07/2024

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

Nº DA INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45220/2024	ESPOLIO DE FERNANDO MIGUEL ZANIN	03.079.004.00	R MANOEL RODRIGUES JACOB LOTE 06 QUADRA 16 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14802-195	AV NOVEMBRO (XV DE) Nº 641 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 31
45145/2024	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	15.045.005.00	R LIBANESES (DOS) Nº 0 LOTE P5 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AV. AMELIA COLOMBO DIAS Nº 292 CENTRO CEP 14820-000 AMERICO BRASILIENSE SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.272, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 237/2024 – Projeto de Lei nº 255/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 227.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.068.006,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.068.006,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 206.883,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.883,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 452.766,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 452.766,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 1.151.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.151.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.451.0049.2	Atividade	
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.849.448,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.849.448,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 41.832,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.832,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.130	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$	16.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.131	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	R\$	14.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.132	BANCO DO POVO PAULISTA	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R\$	121.021,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	121.021,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.140	CRIAR E MANTER CENTRO PRODUTIVO DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	R\$ 6.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.771,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.771,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 350.995,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.995,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
26.183.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.183.0093.2	Atividade	
26.183.0093.2.067	CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA	R\$ 76.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 76.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 218.557,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 218.557,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 351.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 351.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0134	TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
26.782.0134.2	Atividade	
26.782.0134.2.367	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62008/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 429
De 17 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
20.249.031.00	ANDRE APARECIDO DAS NEVES	504
23.317.001.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	499
07.089.016.00	DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS	489
22.322.024.00	DOUGLAS RODRIGO RAMELLI	498
04.098.019.00	EDIVALDO RAVENNA PICAZO	501
23.322.001.00	EDNA GISELE PROCOPIO	493
15.068.029.00	ESPAÇO NOBRE - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	505
05.088.017.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	491
05.106.020.00	JOAO DOS ANJOS PEREIRA	490
16.013.001.00	JOSE GERALDO VERISSIMO E OUTRO	495

22.331.011.00	JUNIOR QUIRINO DOS SANTOS	508
12.006.008.00	LAURO FUGIWARA E JULIO KIOSHI FUGIWARA	506
14.009.014.00	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	503
22.205.024.00	LUIS MARINO DA SILVA	507
22.242.006.00	LUZIELDA MARIA COSTA DOS SANTOS	497
22.259.008.00	MARCOS HENRIQUE CANASTRA NEBEL	496
11.002.024.00	PAULO EDUARDO FRANZIN	500
15.078.005.00	THEREZINHA DO C. R. DOS SANTOS	502
23.321.002.00	VIVIANE JULIO MARTNS DE OLIVEIRA	492

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 432
De 17 de Julho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.229.046.00	DAIANE PEREIRA DA SILVA	35
05.088.015.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	34
16.013.001.00	JOSE GERALDO VERISSIMO E OUTRO	36

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 430
De 17 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
20.249.031.00	ANDRE APARECIDO DAS NEVES	302
17.024.001.00	ANTOKU TOMIYAMA	299
05.073.005.00	CARLOS ALBERTO VIRGILIO	293
24.149.029.00	ERICKSON TORRES DE AQUINO	296
24.183.001.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	294
23.324.008.00	LUÍS AUGUSTO DOS SANTOS	300
24.146.024.00	MOISES ROQUE TRAMONTINA	295
11.002.024.00	PAULO EDUARDO FRANZIN	301
24.067.004.00	W.K.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	298

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 434
De 17 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.239.015.00	MARIA SIMONI RODRIGUES DE JESUS	8

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.250, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 212/2024 – Projeto de Lei nº 223/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 27.507,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 27.507,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.363	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EST. CASA CIVIL - EM. PARL. 202207234525 - CUSTEIO - MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 27.507,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.507,80
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de saldo da Emenda parlamentar nº “202207234525-PAULO FIORILO”, no valor de R\$ 27.507,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), para custeio em aquisição de material esportivo para utilização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

em treinamentos e competições esportivas de alto rendimento e campeonato amadores de futebol, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Proc. n. 56.136/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 433
De 17 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
05.088.014.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	130
05.088.013.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	129
05.088.012.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	128
05.099.003.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	123
11.029.014.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	131
05.099.012.00	JOSE LEO	125
05.099.002.00	JOSE LEO	124
05.099.013.00	JOSE LEO	126
06.168.001.00	JOSE LOURENCO FUSCO	127

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.528, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Outorga permissão de uso da área pública que especifica em favor do Coletivo de Pessoas do Jardim Santa Júlia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 38057/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso da área pública da Área de Lazer “Carlos Benedito Fusari”, localizada no Jardim Santa Julia, entre a Av. Bento Toledo Piza, Rua Florivaldo Antônio Rufino, Av. Luiza Vernier de Oliveira e rua Anna Maria Sanches Luiz, nesta cidade, para fins de desenvolvimento de projeto socioassistencial de extrema relevância e promoção gratuita de atividades de lazer ou desportivas e ao desenvolvimento de projetos de interesses social, cultural ou esportivo junto à comunidade local, em favor Coletivo De Pessoas do Jardim Santa Julia, neste ato representado por Joselaine Isabel da Silva Takegami, CPF 281.xxx.xxx-08; Mariane Bruno Centurião, CPF 048.xxx.xxx-88, Maria das Dores de Lima, CPF 162.xxx.xxx-88; Marcia Capuano Munhos, CPF 108.xxx.xxx.-63, Paulo Henrique dos Santos, CPF 178.xxx.xxx-88 e Laurie Mariely Alves Angelico, CPF 409.xxx.xxx-07.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, devendo a utilização do imóvel de que trata este decreto exclusivamente voltar-se à realização do objeto social constante do estatuto da permissionária e ao desenvolvimento de projetos de interesse social no Município, qualificada e especificada pelo seu termo de permissão de uso.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto:

I – não constitui contraprestação, tampouco se vincula, a qualquer parceria, colaboração ou fomento de que seja parte o Poder Executivo Municipal; e

II – não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, em caso de participação da permissionária em processo de seleção para contratação ou para firmação de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção da área pública indicada no art. 1º deste decreto a partir da vigência deste decreto, ficando obrigada a permissionária a:

I – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação da área pública de que trata o art. 1º deste decreto, assim como da implantação e manutenção das atividades referidas no art. 2º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso da área pública de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º A permissionária se compromete a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 38057/2024 (“AHF/RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.612, DE 5 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.603, de 26 de junho de 2024, retificando os dispositivos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.270, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 13.603, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.603, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

.....
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 59531/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.273, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 238/2024 – Projeto de Lei nº 256/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 100.960,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.960,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	365.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	365.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	32.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	2.204.813,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.204.813,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	64.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.250.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	520.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do Salário Educação, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	4.348.298,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.348.298,23
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61973/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.591, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 27.507,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 112, “caput”, IV, “in fine”, c.c. art. 126, “caput”, I, “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.250, de 19 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 27.507,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.363	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EST. CASA CIVIL - EM. PARL. 202207234525 - CUSTEIO - MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 27.507,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.507,80
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de saldo da Emenda parlamentar nº “202207234525-PAULO FIORILO”, no valor de R\$ 27.507,80 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), para custeio em aquisição de material esportivo para utilização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

em treinamentos e competições esportivas de alto rendimento e campeonato amadores de futebol, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais
Arquivado em livro próprio. Proc. n. 56.136/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.624, DE 12 DE JULHO DE 2024

Convoca a III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária, a ser realizada se no dia 3 de agosto de 2024, das 14 às 19 horas, de forma presencial, na Escola Técnica Estadual Professora Anna de Oliveira Ferraz (ETEC), localizada na Avenida Bandeirantes nº 503, Centro, nesta cidade.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária terá como tema central "Economia Popular e Solidária como Política Pública: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação".

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária é uma etapa imprescindível para a participação na 4ª CONAES – proposta pelo Conselho Nacional de Economia Solidária, que foi convocada por meio da Portaria do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES, com o tema "Políticas Públicas de Economia Popular e Solidária: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação".

Art. 3º A III Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária será coordenada por Comissão Organizadora a ser nomeada por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, a qual terá por atribuições:

I – preparar a metodologia, a programação e o regimento interno da Conferência Local na respectiva abrangência, adequando a proposta do Guia Metodológico e Regulamento Geral da 4ª CONAES;

II – constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições, caso necessário;

III – mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, entidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais na respectiva Conferência;

IV – definir as estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da conferência;

V – definir os critérios de escolha dos delegados e delegadas que a Conferência Local poderá eleger para a Conferência Estadual, levando-se em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e os critérios de representatividade e diversidade, para assegurar a participação dos principais segmentos da economia popular e solidária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – preparar o material de apoio para a conferência, incluindo o Documento Referencial da 4ª CONAES, texto próprio para a realidade territorial (caso tenha), cópias do regimento interno e outros materiais necessários; e

V – realizar a sistematização do Documento Final da Conferência Local e remeter à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4º A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, além do apoio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, através da Coordenadoria Executiva de Participação Popular.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 64767/2024

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 16/julho/24 - Ano XLIII – Nº 11.498.

.Republicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 17/julho/24 - Ano XLIII – Nº 11.499.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.614, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.272, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação de diversas Secretarias Municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 227.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.068.006,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.068.006,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 206.883,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.883,11
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 452.766,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 452.766,44
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 1.151.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.151.775,38
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.106.430,93 (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.451.0049.2	Atividade	
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.07		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.849.448,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.849.448,57
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.14		
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.01		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 41.832,09
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.832,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.130	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 16.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.131	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	R\$ 14.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.132	BANCO DO POVO PAULISTA	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R\$ 121.021,02
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 121.021,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.140	CRIAR E MANTER CENTRO PRODUTIVO DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	R\$ 6.965,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.965,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.771,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.771,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 350.995,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.995,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
26.183.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.183.0093.2	Atividade	
26.183.0093.2.067	CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA	R\$ 76.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 76.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 218.557,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 218.557,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 351.775,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 351.775,38
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0134	TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
26.782.0134.2	Atividade	
26.782.0134.2.367	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 62008/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.615, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.273, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.588.298,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes a aquisições de materiais de higiene e limpeza, de material de expediente, de equipamentos, de serviços de publicações de atos oficiais, de transporte escolar terceirizado e de gêneros alimentícios às unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 100.960,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.960,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	365.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	365.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	32.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	2.204.813,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.204.813,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 64.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.600,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.250.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 520.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do Salário Educação, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	4.348.298,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.348.298,23
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61973/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.613, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.271, de 5 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Comunicação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 87.314,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.314,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.131.0004.2	Atividade	
24.131.0004.2.178	MODERNIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO / COMUNICAÇÃO DIGITAL	R\$ 4.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.950,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 97.264,00 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 87.314,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 87.314,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.950,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61298/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.617, DE 5 DE JULHO DE 2024

Outorga permissão do patrimônio público, veículo que especifica, em favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 14.390/2023, e ainda, nos termos do Ofício MD Ofício nº 9 GB 035/302/2023 - PMESP-704093101, datado de 7 de novembro de 2024, enviado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso do veículo de placa stu9g22, fiat/cronos drive 1.3, ano 2023, modelo 2023, cor vermelha, combustível flex (gasolina/álcool), chassi 8AP359AFZPU313695 – e prefixo (frota) nº 1098, em favor do Quartel de Bombeiros em Araraquara da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, devendo a utilização do patrimônio de que trata este decreto exclusivamente voltar-se às finalidades previstas na utilização de viatura policial.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem em favor da permissionária

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da data de vigência deste decreto, estando a permissionária obrigada a, dentre outros:

I – não permitir que terceiros se apossam do patrimônio, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar com o patrimônio;

III – restituir o patrimônio imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – identificar, mediante placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades ou da regular utilização do bem.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso do patrimônio público de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, contados da data de vigência deste decreto.

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista, independentemente de notificação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 14390/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.413, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 51540/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Execução do Programa Araraquara 2050, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, compostos pelas pessoas a seguir especificadas:

I – representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:

a) titular: Renato Tonia Ribeiro;

b) suplente: Roger Tiago de Freitas Mendes;

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social:

a) titular: Jacqueline Pereira Barbosa;

b) suplente: Silvani da Silva;

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Clélia Mara dos Santos;

b) suplente: Marcia Maria da Costa;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) titular: Andressa Durães Silva Passos;

b) suplente: Danilo de Souza Jardim;

V – representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) titular: Donizete Simioni;

b) suplente: Carla Mendes;

VI – representantes da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais:

a) titular: Mariamália de Vasconcellos Augusto;

b) suplente: Alexandre Henrique Frigieri;

VII – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Renan Alexandre Lamano;

b) suplente: Luiz Armando Garlippe;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) titular: Salua Kairuz Manoel Poletto;

b) suplente: Marcela Vergilio Raimundo;

IX – representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE):

a) titular: Artur de Lima Osório;

b) suplente: Charles Henrique Marques de Mendonça;

X – representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

a) titular: Vivian Alves Pacheco;

b) suplente: Julia da Silva Gutierrez Ruiz;

XI – representantes de instituições de ensino técnico e superior que atuam no Município de Araraquara:

a) titular: Prof. Dr. Rafael Alves Orsi (UNESP);

b) suplente: Prof. Dr. Ricardo Luiz Nunes de Souza (UNESP);

c) titular: Prof. Dr. Claudio César de Paiva (UNESP);

d) suplente: Prof. Dr. Sidney Jose Lima Ribeiro (UNESP);

e) titular: Caroline Pinto de Oliveira Orsi (IFSP);

f) suplente: Fábio José Justo dos Santos (IFSP);

g) titular: Profa. Dra. Helena Carvalho de Lorenzo (UNIARA);

h) suplente: Profa. Dra. Alessandra Santos Nascimento (UNIARA);

XII – representantes do Orçamento Participativo:

a) titular: Nathalia Maurício Rigolin;

b) suplente: Aparecido Donizete Campos;

c) titular: Lucas Baldo Tostes;

d) suplente: Marta Joaquim;

e) titular: José Renato Molina;

f) suplente: Matheus Caracho Nunes;

g) titular: Herick Ralha Araújo;

h) suplente: Aline Fernanda de Paula;

XIII – representantes de entidades patronais:

a) titular: Diogo Barzaghi de Mattos (SINHORES);

b) suplente: José Carlos Pascoal Cardozo (SINHORES);

c) titular: Gaetano Morvillo Neto (SINCOMÉRCIO);

d) suplente: Artur Wormhoudt (SINCOMÉRCIO);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV – representantes de entidades de trabalhadores:

a) titular: Andreia Juliana Bertho de Lima (SISMAR);

b) suplente: Regina Celia Rodrigues (SISMAR);

c) titular: Adriano Lincoln da Silva Teles Gomes (Sindicato dos Bancários);

d) suplente: Marcelo Fabiano Siqueira (Sindicato dos Bancários);

XV – representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

a) titular: Camila Capacle Paiva;

b) suplente: Flávia de Jesus Andrade;

XVI – representantes do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária:

a) titular: Carlos Henrique Aiello;

b) suplente: Keli Cristina Dell Acqua Teruel;

XVII – representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular:

a) titular: Marcelo Mazeta Lucas;

b) suplente: Renata Motih Abdel Fattah;

XVIII – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) titular: José Carlos Porsani;

b) suplente: Gelson Caldeira Dantas;

XIX – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

a) titular: Nilson Roberto de Barros Carneiro;

b) suplente: João Carlos Delbon;

XX – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) titular: Antônio Adriano Altieri;

b) suplente: Luciana Rodrigues dos Santos;

c) titular: Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido;

d) suplente: Elielson Carneiro da Silva;

XXI – representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) titular: Teresa Cristina Telarolli;

b) suplente: Luciene Maria Braga;

XXII – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) titular: Milena Malheiros Pavanelli; e

b) suplente: Tiago Luiz Rodrigues.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Pelas atividades exercidas no Comitê de Acompanhamento da Execução do Programa Araraquara 2050, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51540/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.622, DE 10 DE JULHO DE 2024

Outorga permissão de uso de área pública municipal e de aplicativo de transporte de entregas que especifica em favor da Cooperativa de Trabalho Dons Dorcas, no contexto do Programa Municipal Cooperar Araraquara, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, em favor da Cooperativa de Trabalho Dons Dorcas, sociedade cooperativa com domicílio na Avenida João Autullo Netto nº 87, Parque São Paulo, Araraquara-SP, CEP 14.811-533, inscrita no CNPJ sob o nº 55.463.981/0001-03, a permissão de uso da Unidade V da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), localizada na Rua Júlio Ursolino Pedroso nº 100 – Rodoviária Municipal de Araraquara – BOX 12.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, em decorrência da seleção da permissionária junto ao Edital de Chamamento Público da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS) nº 01/2024, no contexto do Programa Municipal Cooperar Araraquara, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, devendo a utilização dos bens de que trata este decreto exclusivamente voltar-se à finalidade:

I – prevista na Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009, bem como na Lei nº 10.161, de 2021;

II – prevista no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2024 e respectivo termo, a ser firmado entre a permissionária e o Município; e

III – previsto no objeto social constante do ato constitutivo da permissionária.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, não previsto no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2024.

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção dos bens de que trata o art. 1º deste decreto a partir da assinatura de termo de permissão de uso, a ser formalizado na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual deverá prever, ademais do disposto neste decreto, que a permissionária fica obrigada a:

I – não permitir que terceiros se apossam dos bens, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verificar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar sobre os bens;

III – restituir os bens imediatamente, tão logo solicitado pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – conforme o caso, afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade dos bens e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação dos bens de que trata o art. 1º deste decreto não previstas no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2024, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso do bem de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º A permissionária se compromete a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos, tarifas ou preços públicos incidentes sobre os bens objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada pelo prazo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, contados da data em que firmado o termo de permissão de uso de que trata o art. 3º deste decreto.

Art. 8º O descumprimento ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1023/2024 ("DLOM/RAP")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.621, DE 8 DE JULHO DE 2024

Outorga permissão do patrimônio público, veículo de tração, que especifica, em favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 42.197/2024, e ainda, nos termos do Ofício MD nº 9 GB 025/302/2024 (Seção de Materiais) 2024 - PMESP-704093101, enviado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso do veículo de tração (Tipo Reboque), Placas CUNOF43, R/Radial RCA 2020 (Carga Reboque) Chassi 9CJRCA202RGRC0197, ano/modelo 2024, cor preta, e Patrimônio Municipal 147329, em favor do Quartel de Bombeiros em Araraquara da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, devendo a utilização do patrimônio de que trata este decreto exclusivamente voltar-se às finalidades previstas na utilização de viatura policial.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem em favor da permissionária

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da data de vigência deste decreto, estando a permissionária obrigada a, dentre outros:

I – não permitir que terceiros se apossam do patrimônio, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar com o patrimônio;

III – restituir o patrimônio imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – identificar, mediante placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação do patrimônio público de que trata o art. 1º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades ou da regular utilização do bem.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso do patrimônio público de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada em caráter precário, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, contados da data de vigência deste decreto.

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista, independentemente de notificação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 42197/2024. (“AHF/RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.618, DE 5 DE JULHO DE 2024

Revoga inciso do Decreto nº 13.476, de 27 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, e considerando o despacho inicial do processo nº 42.981/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 13.476, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 6 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretária Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 42981/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.424, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Daiana Helena da Costa Jordão, matrícula 26974-3, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.265/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.265/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.423, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Debora Machado de Oliveira, matrícula 26808-9, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 5 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 40784/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 40784/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.425, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Noelia Freitas Bispo Pinto, matrícula 26577-2, Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 3 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 39.480/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 39.480/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.427, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Daniela Arroyo Favero Moreira, matrícula 27712-6, Psicóloga da Educação, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 11 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.867/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.867/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.426, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Maira Peres Bilocati, matrícula 27005-9, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42246/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42246/2024 (“CAF/AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.429, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Aline Ferreira Silva Liquita, matrícula 26984-0, Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.237/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.237/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.428, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Suely Aparecida de Onofrio, matrícula 26596-9, Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de junho de 2024, conforme protocolo servidor nº 42.209/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolos Servidores nº 42.209/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.469, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 61936/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder à admissão de João Batista Mantovani, matrícula nº 28141-7, como Preparador Físico - Modalidade: Ciclismo, referência 642, da tabela II, do anexo I-D, a contar de 26 de junho de 2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme aprovação no Concurso Público nº 02/2019.

Art. 2º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder à admissão de Matheus Giovani Lobo, matrícula nº 28144-1, como Técnico Desportivo - Modalidade: Biribol, referência 642, da tabela II, do anexo I-D, a contar de 26 de junho de 2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme aprovação no Concurso Público nº 02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61936/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.430, DE 19 DE JUNHO 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda conforme solicitação contida no processo nº 58.680/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Jhenifer Souza Santos Campos, matrícula nº 22816-8, do exercício do cargo de Gestor de Unidade II, junto ao Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 29.399, de 6 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58.680/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO III

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

PROCESSO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte de licitante, expor o que segue:

PERGUNTA: Com referência ao prazo de protocolização das contrarrazões, o comunicado dá dúvida sentido, pois veja:

- 1) considerando o dia 15/07, o prazo fatal será dia 19/07;
- 2) considerando o primeiro útil posterior ao dia 15/07, o prazo fatal será dia 22/07;

Assim e, também considerando a devolutiva com segurança, por gentileza, solicito esclarecimento por parte da PM sobre a data e horário fatal para apresentação das contrarrazões.

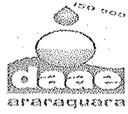
RESPOSTA: Informamos a todos os licitantes participantes da licitação supra, que o prazo final para apresentação das contrarrazões será o dia 22/07, conforme disposto no Artigo 110 da Lei 8.666/93 e “item 254 do Edital preveem que, na contagem de prazos no Processo Licitatório, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto de forma diversa”.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 16 de julho de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Comissão Especial de Licitação - Presidente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Processo Disciplinar - DAAE nº 499/2023 - Portaria DAAE nº 5.675 – 10/04/2023.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que tendo sido esgotados todos os meios de recursos possíveis, transitou em julgado o processo administrativo disciplinar em epígrafe.

Sem mais,

Araraquara, 16 de julho de 2024.

César Leandro Costa Rodrigues
Procurador Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.471, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações, a pedido, dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

Seq.	Matrícula	Nome	Função	Data
01	27622-7	Jakeline Andressa Vituci Santos	Assist. Adm. da Educação	24/06/2024
02	26471-7	Luiz Afonso Theodoro	Educador Infantil	21/06/2024
03	27387-2	Mayron Rodrigo Martins	Agente Escolar	17/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos nº 44761, 46953 e 47589/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 2

CONCORRÊNCIA N.º 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.496/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E CÓRREGO DO RIBEIRÃO DO OURO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL – META 2”

Vimos, através deste, em relação aos pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

ESCLARECIMENTOS:

1 – Considerando que na planilha de serviços consta itens de transporte com caminhão basculante de 10 m³ em quantidade relevante.

Considerando que na composição deste item não consta o custo de descarte do material, conforme segue:

Perguntamos: Esta Prefeitura disponibilizará a área para descarte do material?

Caso a resposta for negativa, como será remunerado o custo de descarte do material?

RESPOSTA: A Prefeitura disponibilizará área de descarte e bota-fora licenciado, conforme o croqui de localização abaixo. O Qual será disponibilizado no site do Município juntamente com este esclarecimento.

Indicação da Localização da Área de Empréstimo e Bota-fora:

Longitude UTM: 797392.00 m E

Latitude UTM: 7590882.00 m S





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2 - Solicitamos esclarecimentos, também, referente a quantidade do item B-3.2.3, o qual diverge entre o PDF e o arquivo editável da planilha orçamentária. Visto que no arquivo PDF consta a quantidade de 12.567,70 m³ e no arquivo editável consta uma quantidade de 12.537,70 m³.

Perguntamos: Qual destas é a quantidade correta?

RESPOSTA: A quantidade correta é a do arquivo PDF, com 12.567,70m³. Quando da conversão do arquivo PDF para o Excel, a quantidade constou erroneamente.

Para tanto, fica disponibilizado o Modelo de Proposta Retificado 2 no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 15 de julho de 2024.

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
282º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
283º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
284º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
285º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
286º	JHENIFER LAILA DA SILVA
287º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
288°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
289°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
290°	RAIANE PEREIRA DE GODOY
291°	KERTULY EMANOELY DA SILVA SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
910º	KATLIN CAROLINE DUARTE DOS SANTOS PAIVA
911º	MARIA FERNANDA DA SILVA
912º	VLADIMIR BENTO
913º	JULIA MAXIMO PEREIRA
914º	CANDIDATO CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
915º	MARIELLE LEANDRO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
916º	LUIZ GABRIEL DE PAULO
917º	JAQUELINE THAIS BOTTA DE OLIVEIRA
918º	BEATRIZ ROSÁRIO SANTOS
919º	JULIANA DE SOUZA CAMPOS
920º	CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DE MOURA
921º	FERNANDA LAURINDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
922º	CANDIDATO CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
923º	CANDIDATO CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
924º	JENIFER ELIZABETE DA SILVA DE CASTRO
925º	ANA LAURA DA SILVA SIMIAO
926º	CASSIELY GUBBIOTTI
927º	ISABELA BIANCONI SANTOS
928º	RAFAEL KLEBER DE MELO SERAFIN
929º	LUANA RODRIGUES DA SILVA
930º	NICOLE VITÓRIA DE GODOY MOYA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
232º	LILIANE APARECIDA FAITANINI GOMES DE BARROS
233º	JOÃO CRISTINO DOS SANTOS NETO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023

CLAS.	NOME
261º	TALITA MARIA LEIVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

CLAS.	NOME
87º	ELIANA GABIATI ZANACHI
88º	LUCINEA CRISTINA RODRIGUES
89º	ANA PAULA RIBEIRO MARTINS MAIA
90º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
91º	FABRICIA APARECIDA QUILES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
66º	RAYSSA EMIDIO DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
14º	IVONE DE OLIVEIRA CESAR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 09/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Coordenador Pedagógico – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024

CLAS.	NOME
1º	CARLOS ALBERTO PEREIRA
2º	GILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Processo Disciplinar - DAAE nº 499/2023 - Portaria DAAE nº 5.675 – 10/04/2023.

DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pelo indeferimento do pedido de reconsideração, conforme o relatório em pedido de reconsideração constante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Publique-se;

Araraquara, 16 de julho de 2024.


Ada Maria Mathews Salmazo
Superintendente



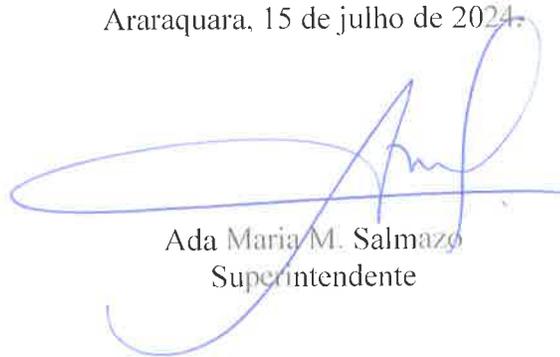
ERRATA

REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Vimos pelo presente, informar a todos que o valor correto para a contratação de para execução de serviços em fibra de vidro é de R\$ 15.359,60 (Quinze mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se!

Araraquara, 15 de julho de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

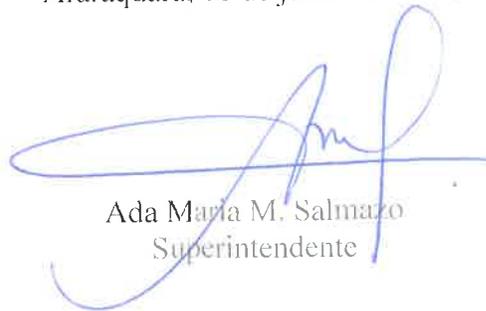




REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 005/2024 – Processo DAAE nº 2.022 de 14/06/2024**, com base no artigo 75 inciso III alínea ‘a’ da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação de empresa especializada para tratamento de rachadura com presença de vazamento moderado de água tratada, em estrutura de concreto armado (parede) do reservatório semi enterrado R-17, em favor da empresa **ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 19.606.033/0001-08** pelo valor de R\$ 14.945,00 (Quatorze mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Araraquara, 10 de julho de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

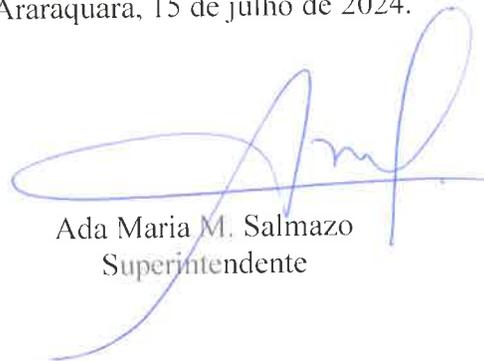




REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 008/2024 – Processo DAAE nº 2.317 de 08/07/2024**, com base no artigo 75 – inciso VIII da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação em caráter emergencial de empresa especializada, para troca do cabo de alta tensão do Poço Vitorio de Santi, em favor da empresa **PRATIKA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.157.026/0001-73** pelo valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais).

Araraquara, 15 de julho de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

